



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 020 /2013.

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul  
Protocolo Recebimento nº 033/2013  
Recebido em 02/08/13 AS 11 Hrs min  
Servidor Mauro Xavier

**AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA INCLUIR DESPESA COM CESSÃO DE USO E ARRENDAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente do exercício 2013, em projeto existente junto a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para incluir elemento de despesa para atender despesas com pagamento de cessão de uso e arrendamento de área destinada a extração de basalto decomposto conforme abaixo especificado:

**09.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E TRÂNSITO**  
**09.01 - SEC. OBRAS E TRÂNSITO**  
**26.782.0111 - Projeto 2037 ESTRADAS E DERIVADOS**  
**3.3.90.39.15.00.00- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS .....R\$ 6.000,00**  
**TOTAL .....R\$ 6.000,00**

**Art. 2º.** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução na mesma atividade, no elemento de despesa :

**3.3.90.30.99.04.00- MAT. MANUT. AGUAS FLUVIAIS E SANGAS**  
**.....R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**  
**02 DE AGOSTO DE 2013.**

  
**ELMO IVO SCHMENGLER**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 02 de Agosto de 2013.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as):

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

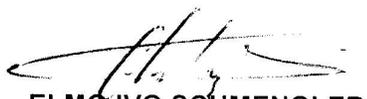
O Projeto de Lei, que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa, trata de autorização para abertura de crédito especial no orçamento vigente no presente exercício, para a custeio de despesa com a cessão de uso e arrendamento de área a ser usada com finalidade de extração de basalto decomposto ( cascalho ).

Uma das maiores necessidades, para que possa melhorar ainda mais qualidade das estradas e facilitar a manutenção e conservação destas é a possibilidade da utilização de cascalho de boa qualidade. É de conhecimento de todos que o a legislação ambiental e de mineração é bastante rígida e nos últimos anos o sistema de fiscalização tem atuado intensamente, sendo que o Município já cumpre atualmente três acordos de recomposição ambiental de áreas degradadas ao longo de sua curta existência, sendo que dois deste acordo relacionam-se a extração irregular de cascalho.

Ao final do ano passado obteve-se novamente licença para extração de material junto ao Arroio Paraíso, numa proposta de desassoareamento de leito mas por tratar-se de uma autorização temporária e de material de uso restrito e ainda inadequado para determinadas situações de estradas. Portanto tornam-se desnecessárias maiores justificativas para a iniciativa de dotar o município de uma área licenciada para extração de material de qualidade para a estradas de nosso Município.

Avaliaram-se diversas áreas na parte alta do Município e chegou a uma área que tanto do ponto de vista ambiental , quanto de facilidade de acesso e quantitativo de material revelou-se adequada para utilização na extração. E desta forma requer-se a abertura de crédito especial para as despesas com a locação da área e sua utilização após a aprovação junto aos órgão ambientais.

Certos da compreensão dos senhores Vereadores e senhoras vereadoras, contamos com a aprovação da matéria e subscrevemo-nos atenciosamente,

  
**ELMO IVO SCHMENGLER**  
Prefeito Municipal

